

REGULAMENTO

PROGRAMA COMUNIDADE PARTICIPATIVA - 2021

A Vale S.A. (doravante denominada “VALE”) acredita na necessidade de fortalecimento das organizações que promovem iniciativas sociais em seu local de atuação.

Com base neste propósito, a Vale convida as organizações interessadas, que se enquadrem nos critérios definidos neste documento, a participarem do **Edital Programa Comunidade Participativa 2021**, que selecionará e premiará, com recursos financeiros próprios, organizações que apresentarem histórico, e relevante contribuição, para o desenvolvimento social e econômico das comunidades onde atuam, localizadas em municípios situados nos Estados de Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, conforme critérios e prazos constantes neste documento.

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar e apoiar, por meio do aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), organizações que desenvolvam projetos e/ou ações de relevante reconhecimento para comunidades localizadas nos municípios abrangidos por este edital, valorizando as iniciativas das organizações que já atuam nessas regiões, conforme termos e condições aqui descritos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao edital pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, sediadas no Brasil, legalmente constituídas há pelo menos 12 (doze) meses (a contar regressivamente da data de lançamento deste edital), tais como associações, fundações, cooperativas, dentre outras; e com comprovada atuação nas localidades citadas no item 2.2 deste regulamento nos últimos 5 (cinco) anos, e que estejam em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas;

2.2 Os municípios e/ou comunidades/bairros neles localizados participantes deste edital são:

ESTADO	MUNICÍPIOS	COMUNIDADES/BAIROS DE ATUAÇÃO OBRIGATÓRIA	QUANTIDADE TOTAL DE ORGANIZAÇÕES PREMIADAS
Mato Grosso do Sul	Corumbá	Todo o município	12
	Ladário	Todo o município	
Rio de Janeiro	Itaguaí	Todo o município	12
	Mangaratiba	Todo o município	
Minas Gerais	Belo Horizonte	Olhos D'Água, Pilar e São João	20

	Belo Vale	Todo o município	
	Congonhas	Barnabé, Pires e Sede	
	Itabirito	Todo o município	
	Jeceaba	Todo o município	
	Nova Lima	Água Limpa, Estância Estoril, Jardim Canadá, Vale do Mutuca e Vale do Sol	
	Ouro Preto	Miguel Burnier e Mota	

2.3 Organizações que já foram beneficiadas por outra forma de apoio financeiro da Vale poderão, também, se inscrever para seleção no âmbito deste edital;

2.4 **Não** serão considerados no processo de seleção deste edital as organizações que, ao exclusivo critério da Vale, se enquadrem em um ou mais dos critérios abaixo:

- a) sejam pessoas jurídicas de direito público interno (a União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, as autarquias e as demais entidades de caráter público criadas por lei);
- b) sejam serviços sociais autônomos (por exemplo, do Sistema “S” – SENAI, SESI, SESC, SESI, SEBRAE);
- c) beneficiem órgãos públicos (previsão de aquisição de bens materiais ou de benfeitorias em equipamentos e/ou espaços públicos);
- d) coloquem em risco e/ou prejudiquem a imagem da Vale e/ou de suas coligadas e controladas, a seu exclusivo critério;
- e) que explorem o trabalho infantil, escravo e/ou degradante;
- f) incitem qualquer forma de violência;
- g) causem, ou possam vir a causar, impacto negativo ao meio ambiente;
- h) evidenciem discriminação racial, de credo, de orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- i) tenham caráter religioso- sectário/doutrinário;
- j) tenham caráter político-partidário;
- k) tenham caráter sindical ou classista (iniciativas que tenham como objetivo organizar, representar e dirigir a luta dos trabalhadores, na defesa dos seus interesses imediatos e históricos);

- l) sejam organizações, exclusiva ou majoritariamente, mantidas ou patrocinadas pela Vale e/ou suas coligadas e controladas;
- m) tenham, em seus órgãos de administração (Diretoria, Conselhos e outros equivalentes), funcionários da Vale e/ou de suas controladas e/ou coligadas envolvidos diretamente no processo do edital, e/ou parentes destes funcionários (pais, irmãos, filhos e cônjuges);
- n) tenham, em seus órgãos de administração (Diretoria, Conselhos e outros equivalentes), integrantes das Comissões Avaliadoras do edital e/ou de seus parentes (pais, irmãos, filhos e cônjuges);
- o) com diretoria vinculada a ocupantes de cargos públicos eletivo e/ou a outros agentes públicos cujo cargo possua característica político-partidária e/ou se enquadrem na categoria de “Pessoas Politicamente Expostas” (PEPs);
- p) que violem o Código de Ética e Conduta do Fornecedor conforme Anexo V, disponível na página do edital (<http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>);

2.5 Só serão consideradas organizações que tenham executado projetos e/ou ações nos municípios/comunidades listados no item 2.2 deste regulamento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Será aceita uma única inscrição por organização, mesmo que esta atue em mais de um município/comunidade/bairro dentre os descritos no item 2.2 deste Edital. Caso uma mesma organização realize mais de uma inscrição, será analisada apenas a última submissão, sendo desconsideradas as anteriores;

3.2 O período de inscrição inicia-se em **20 de setembro de 2021 e se encerra no dia 06 de outubro de 2021, às 18h (horário de Brasília)**. O prazo poderá ser prorrogado a qualquer tempo por determinação da Vale;

3.3 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **através da plataforma de inscrição do Prosas** no endereço eletrônico do edital <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>;

3.4 A inscrição da organização deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo perfil (e CNPJ) da organização executora, não podendo ser utilizados perfis de outras organizações e/ou consultorias. As propostas enviadas pelo perfil e/ou CPNJ de terceiros serão desclassificadas;

3.5 Para acessar a plataforma Prosas, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade;

3.6 Caso a organização não possua cadastro com Perfil de Empreendedor na plataforma Prosas, poderá consultar o Anexo II – Perguntas Frequentes da página do edital <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>, onde constarão os procedimentos para realização do cadastro;

3.7 Caso a organização já possua cadastro na plataforma, será necessário fazer o *login* (utilizando o e-mail previamente cadastrado) e acessar a página do edital <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br> para iniciar o processo de inscrição;

3.8 A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento de todas as perguntas obrigatórias contidas no formulário de inscrição, inserção do material de apresentação (Anexo III) e envio de todos os documentos de habilitação da organização, descritos no item 3.9 deste documento;

3.9 As organizações deverão anexar no formulário de inscrição os documentos listados abaixo, nos campos específicos do formulário. A documentação deve estar legível e válida, caso contrário, o proponente poderá ser desclassificado:

- I. **Cópia do cartão CNPJ** da organização, em situação ativa, obtido no site da Receita Federal a partir da data de publicação deste edital;
- II. Última atualização e/ou consolidação do **Estatuto ou Contrato Social**, devidamente registrado no cartório competente;
- III. Cópia simples da **Ata da última eleição** da diretoria, registrada nos órgãos autorizados;
- IV. Cópias simples do **RG e CPF do responsável legal da organização** (membros da diretoria, Presidente, sócios administradores, entre outros, conforme o caso) e **de outro representante da organização**, que figurará como testemunha caso a organização venha a ser premiada;
- V. **Comprovante de endereço da sede da organização**, emitido nos últimos 3 (três) meses*, e em nome da organização;
- VI. **Comprovante de conta bancária ativa, vinculada à organização** (e cujo CNPJ foi utilizado para inscrição neste processo seletivo), como, por exemplo Folha de Cheque, Cartão da Conta (frente e verso), declaração emitida pelo banco devidamente assinada e/ou Proposta de Abertura de Conta Corrente. Para qualquer dos documentos citados, é obrigatória a identificação legível dos campos: nome da organização, nº do banco, nº da conta, nº da agência e a identificação da organização bancária (logomarca);

Observação 1: será aceito comprovante de “conta bancária digital” (Ex.: NuBank, Mercado Pago e etc). O comprovante válido para contas digitais pode ser um *print*

da tela onde esteja legível todas as informações necessárias como nº do banco, nº da conta, nº da agência e a identificação da organização bancária (logomarca).

Observação 2: Não serão aceitos comprovantes de depósito e/ou extrato emitidos em caixa eletrônico.

VII. **Apresentação da organização** conforme modelo disponibilizado no **Anexo III** (localizado na página do edital <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>), preenchido, contendo o histórico da organização e atividades/projetos realizados nos últimos 5 anos;

VIII. **Declaração de ciência da inscrição**, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da organização devidamente autorizado(s), conforme modelo disponibilizado no **Anexo IV** na página do edital <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>. Caso a declaração seja assinada por representante(s) legal(is) que não esteja(m) contemplado(s) na Ata de Eleição, será necessário apresentar procuração para tal finalidade, com firma devidamente reconhecida em cartório;

IX. **Código de Ética e Conduta do Fornecedor**, preenchido e assinado, digitalizado, em arquivo formato PDF, disponibilizado no **Anexo V** na página do edital <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>.

3.10 Ao realizar a inscrição, a organização participante:

I. Reconhece e declara automaticamente que LEU, COMPREENDEU e ACEITA as regras e condições estabelecidas neste regulamento;

II. Autoriza a Vale, suas coligadas e controladas a publicar e divulgar, no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, os conteúdos e imagens da organização inscrita;

III. Autoriza a Vale a divulgar as informações da organização, no todo ou em parte, nos sites www.vale.com/pcp e <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>, a fim de promover a votação popular, realizada na Quarta Etapa de análise das organizações, conforme detalhada no item 4.1.5 deste regulamento;

IV. Declara conhecer o “Código de Ética e Conduta do Fornecedor” da Vale e de suas coligadas e/ou controladas, que está disponível no Anexo V, na página do edital <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>, e que deverá ser assinado, digitalizado e anexado no ato da inscrição.

V. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados;

VI. Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;

VII. Declara que utilizará o prêmio para fins lícitos em benefício da organização e seus beneficiários. A organização responsabiliza-se, civil e criminalmente, pelo uso indevido deste recurso; tais como: fins particulares de funcionários ou dirigentes da organização, doação, apoio ou financiamento de partidos políticos ou organizações religiosas, promoção de ações que venham a violar tratados de direitos humanos ou contrariem o Código de Ética da Vale;

VIII. Autoriza a utilização e o tratamento dos dados pessoais por ela fornecidos, para as finalidades e nas formas determinadas neste Edital e com o seu compartilhamento, conforme este regulamento, em especial as disposições da cláusula 10;

IX. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da Vale para solucionar questões não previstas neste regulamento.

3.11 A Vale reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, às organizações participantes, documentos adicionais da organização ou de projetos descritos em seus relatórios de atividades, caso identifique ser necessário;

3.12 A não apresentação de quaisquer documentos listados no item 3.9 deste regulamento importará na desclassificação da organização inscrita;

3.13 A Vale não se responsabiliza por problemas relacionados à conexão de internet, bem como outros problemas técnicos não relacionados ao funcionamento da plataforma de inscrição que não permitam a conclusão da inscrição das organizações no prazo previsto neste regulamento;

3.14 As despesas com eventuais emissões de documentos para a participação no edital são de exclusiva responsabilidade das organizações participantes;

3.15 Não serão aceitas ou analisadas propostas enviadas fora do prazo estabelecido no item 6 deste;

3.16 Para mais informações e instruções para a inscrição, sugerimos a leitura do Anexo II do edital “Perguntas Frequentes”, localizado na página <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>.

4. DAS FASES DO EDITAL

4.1 A análise e seleção das organizações para este edital será composta das seguintes fases:

4.1.1 Primeira etapa - Análise Eliminatória e Documental: realizada com todas as organizações inscritas para análise do cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento, bem como análise do envio e da regularidade dos documentos demandados conforme item 3.9 deste regulamento;

4.1.2 Segunda etapa - Análise Técnica Classificatória: realizada somente com as organizações aprovadas na Primeira etapa. Nesta fase, serão atribuídas notas classificatórias às organizações baseadas nos critérios apresentados no item 4.1.4 deste regulamento;

4.1.3 Terceira etapa – Comissão Avaliadora: as Comissões Avaliadoras de cada estado (RJ, MS e MG) avaliarão e pontuarão, a partir dos critérios descritos no item 4.1.4 deste regulamento, as organizações aprovadas na etapa anterior, criando um ranking por estado. As 64 organizações melhor classificadas seguirão para as próximas etapas, seguindo a distribuição a seguir: 17 do Estado do Rio de Janeiro, 17 organizações do Estado do Mato Grosso do Sul, e 30 organizações do Estado de Minas Gerais;

4.1.4 Para análise das organizações, conforme mencionadas nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deste regulamento, serão utilizados os seguintes critérios classificatórios:

4.1.4.1 Histórico no território: histórico de atuação nos territórios descritos no item 2.2 deste regulamento;

4.1.4.2 Experiência com a temática: análise da experiência da organização em ações que promovem o desenvolvimento local;

4.1.4.3 Impacto social: análise dos resultados e impactos gerados pela atuação da organização às(s) comunidade(s) dos territórios e possíveis legados;

4.1.4.4 Aspectos inovadores: avaliação das metodologias de engajamento do público beneficiado e/ou de execução de ações a partir do critério de “inovação e boas práticas”, sendo um diferencial aquelas com potencial de replicação nas comunidades contempladas neste edital;

4.1.4.5 Adequação à realidade local: conhecimento e alinhamento da atuação ao contexto local;

4.1.4.6 Participação no curso de Capacitação em Elaboração de Projetos, oferecido gratuitamente pela Vale, conforme item 8 deste regulamento.

4.1.5 Quarta etapa – Votação Popular: as 64 organizações melhor classificadas seguirão para votação popular, divididas por Estado. A votação será aberta a todos os interessados, com limite de 1 (um) voto por e-mail. Cada estado possuirá uma página específica de votação, conforme endereços eletrônicos abaixo:

- Mato Grosso do Sul: <http://votacaovalepcp2021ms.prosas.com.br>
- Minas Gerais: <http://votacaovalepcp2021mg.prosas.com.br>
- Rio de Janeiro: <http://votacaovalepcp2021rj.prosas.com.br>

4.1.5.1 As 5 organizações mais votadas do RJ, bem como as 5 mais votadas do MS e as 8 mais votadas de MG serão automaticamente classificadas para a etapa seguinte, conforme descrita no item 4.1.6 deste regulamento;

4.1.5.2 As vagas remanescentes (7 no RJ, 7 no MS e 12 em MG), de acordo com a distribuição detalhada no item 2.2, serão ocupadas de acordo com a classificação no ranking feito pelas Comissões Avaliadoras dos Estados, conforme descrito no item 4.1.3 deste regulamento;

4.1.6 Quinta etapa – Análise Documental Final: nessa última etapa, as 12 organizações do RJ, as 12 organizações do MS e as 20 organizações de MG, classificadas nas etapas anteriores pela votação popular ou pelo ranking da Comissão, passarão pela checagem da área de Integridade da Vale, que analisará as documentações e aspectos de *compliance*. Caso alguma organização seja desclassificada nesta etapa, será substituída por organização em posição imediatamente seguinte da lista de classificação elaborada pela Comissão Avaliadora de seu Estado, que passará também passará pelas checagens previstas nesta última etapa de seleção, até que a Vale tenha a lista final das 64 organizações selecionadas pelo edital;

4.2 No caso de ocorrer empate na votação, o desempate será decidido pelas Comissões Avaliadoras, considerando os critérios descritos no item 4.1.4 deste regulamento;

4.3 Não caberá recurso à apuração do resultado da seleção realizada pela Comissão Avaliadora ou de qualquer fase dos processos de pré-seleção das organizações inscritas;

4.4 Havendo desistência de qualquer organização selecionada, caberá à Vale analisar a viabilidade de substituição dos desistentes. Por questões administrativas, a substituição poderá não ocorrer;

4.5 O resultado da seleção será divulgado no site www.vale.com/pcp e na página do edital no Prosas <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>;

4.6 A pontuação final de cada organização não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno da Vale e da Comissão Avaliadora. Também não serão fornecidas informações individualizadas do motivo da desclassificação em quaisquer fases de seleção;

4.7 Na hipótese de ser identificada fraude em quaisquer das etapas de seleção deste edital, em qualquer tempo, principalmente na fase de votação pela plataforma do Prosas, as organizações beneficiadas por tais ações serão desclassificadas ou poderão ter a parceria rescindida unilateralmente pela Vale;

4.8 As organizações que tiverem projetos em andamento apoiados pela Vale, deverão estar com os contratos regulares (prestação de contas aprovadas e termos de doação vigentes).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Vale designará uma Comissão Avaliadora para cada um dos Estados contemplados neste edital, à qual competirá a condução da Terceira Etapa de análise das organizações inscritas;

5.2 As Comissões Avaliadoras serão formadas por profissionais da iniciativa privada (inclusive, empregados da Vale), do poder público e/ou do terceiro setor dos municípios contemplados por este edital;

5.3 A Vale poderá, também, a seu exclusivo critério, convidar ou contratar profissionais para participar de quaisquer das fases de seleção das organizações;

5.4 A participação nas Comissões Avaliadoras deverá ser imparcial, sendo vedado participar dessas Comissões qualquer pessoa que:

- I. Tenha participado e/ou colaborado na inscrição ou desenvolvimento de projetos executados pelas organizações inscritas;
- II. Tenha parentesco (pais, irmãos, filhos e cônjuges) com as instituições participantes e/ou com seus representantes legais;
- III. Esteja litigando judicial ou administrativamente com as organizações participantes e/ou com seus representantes legais.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Os prazos deste edital estão previstos no quadro abaixo, podendo ser alterados a qualquer tempo a critério da Vale. A divulgação de possíveis alterações será feita através do site www.vale.com/pcp, e pela página do edital no Prosas <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br> ou, sendo posterior à fase de inscrição, informadas diretamente às organizações ainda participantes do edital por meio do e-mail registrado no formulário de inscrição;

Etapa	Data
Início do período de inscrições	20 de setembro de 2021
Webinar “Tira dúvidas” (Inscreva-se aqui http://editalvalepcp2021.prosas.com.br)	29 de setembro às 17h (horário de Brasília)
Encerramento do período de inscrições	Às 18h de 6 de outubro de 2021
Votação popular (finalistas)	1 a 5 de novembro de 2021
Divulgação do resultado do edital	12 de novembro de 2021
Assinatura do contrato de parceria	Novembro de 2021
Realização dos aportes aas organizações selecionados	Dezembro de 2021/ Janeiro de 2022

7. DO EVENTO DE APRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS

7.1 A Vale promoverá um Evento Virtual de Apresentação das Organizações selecionadas neste edital com o intuito de possibilitar que as organizações contempladas conheçam as outras propostas selecionadas neste Edital. O horário e formato do evento serão confirmados posteriormente e enviados para o e-mail das referidas organizações;

7.2 É obrigatória a participação de, ao menos, 1 (um) representante legal da organização selecionada por este edital no Evento de Apresentação e no Encontro de Orientação, que também será realizado após divulgação do resultado do edital. O horário e formato do evento serão confirmados posteriormente e enviados para o e-mail das referidas organizações;

8. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS

8.1 A Vale oferecerá um curso gratuito, voltado para a Capacitação em Elaboração de Projetos. Ele será aberto a todos os interessados, porém com vagas limitadas, e classificatório aos participantes do edital;

8.2 O curso faz parte da iniciativa da Vale em apoiar as organizações que contribuem para o desenvolvimento social e econômico das comunidades locais, visando a sua qualificação e ampliação das oportunidades de captação de recursos;

8.3 As informações sobre o curso poderão ser consultadas no Anexo VI – Regulamento da Capacitação em Elaboração de Projetos, localizada na página de inscrição deste edital <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>, e dúvidas poderão ser sanadas pelo Whatsapp por meio do link <https://bit.ly/3jYDtnv>

8.4 O formulário de inscrição para a Capacitação em Elaboração de Projetos poderá ser acessado por meio do link: https://docs.google.com/open?id=1_TxpVhnKIYkcWPch_JSCd3A8Qb3zrXYXjqjTsZSqMMU&authuser=rafael%40institutomeio.org&usp=drive_fs

9. DO APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS

9.1 A premiação se dará em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetivação do cadastro da organização participante no sistema da Vale. O repasse será realizado por meio de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da organização selecionada;

9.2. A Vale celebrará um Termo de Doação com as organizações selecionadas;

9.3. A Vale não se responsabiliza por atrasos no prazo acima mencionado quando ocasionados por inconsistências apresentadas na documentação encaminhada pela respectiva organização participante que, eventualmente, não tiverem sido identificadas no decorrer do processo de análise dos inscritos;

9.4. Em caso de inconsistência documental, a organização será desclassificada, deixando, assim, de fazer jus ao recebimento do recurso financeiro previsto neste edital;

9.5. As organizações que utilizarem o recurso de forma indevida poderão ser inabilitadas para participar de editais futuros da Vale, bem como de celebrar contratos e parcerias com empresas do Grupo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis;

9.6. A Vale reserva-se o direito de solicitar, durante a vigência do instrumento jurídico celebrado com as organizações selecionadas, informações sobre o uso dos recursos;

9.7. Caso estejam previstas atividades de comunicação e divulgação da premiação, a Vale deverá ser divulgada como Parceira Apoiadora, sendo que o material publicitário produzido deverá ser previamente aprovado pela área de Comunicação da Vale.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Serão observadas pela Vale e pelo Prosas (PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA.), nos termos deste edital, todas as obrigações impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas nas “Leis de Proteção de Dados Pessoais” que, para fins desta cláusula, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”);

10.2 Ao submeter a inscrição por meio do formulário do Prosas, a organização está ciente de que a Vale e o Prosas processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais de representantes/servidores da organização que venham a ser informados ao Prosas) para fins de registro neste regulamento, para a análise da proposta e da organização durante todo o processo previsto neste edital e para as demais ações previstas neste regulamento, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança para evitar alteração, perda, tratamento e/ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18);

10.3 Ao inscrever-se neste edital, a organização declara ter ciência de que o Prosas poderá fazer uso das informações fornecidas na inscrição, conforme os Termos de Uso do Prosas, disponível na página <http://prosas.com.br/termos>, inclusive para relatórios, bem como se comunicar com as organizações inscritas por meio dos contatos indicados no formulário de inscrição;

10.4 A organização, o Prosas e a Vale cumprirão os preceitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“Lei nº 13.709/2018” ou “LGPD”), garantindo que possuem os requisitos estabelecidos nesta Lei para tratar os dados pessoais necessários para o edital, bem como meios para garantir o exercício dos direitos dos titulares dos dados, tais como acesso aos seus dados pessoais, confirmação da existência do tratamento e correção de dados incompletos e/ou desatualizados;

10.4.1 O titular de dados poderá, por meio de solicitação enviada ao e-mail lgpd@prosas.com.br exercer, face ao Prosas, os direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais; e;

10.4.2 O titular de dados poderá, por meio de solicitação enviada ao canal de comunicação disponível em <http://vale.com> exercer, face à Vale, os direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais;

10.5 Ao inscrever-se neste edital, a organização declara que:

- i. possui bases legais adequadas para realizar o compartilhamento com a Vale e com o Prosas dos dados pessoais submetidos para a inscrição e para as demais ações previstas no presente regulamento e;
- ii. observará as diretrizes estabelecidas nas “Leis de Proteção de Dados Pessoais”.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os documentos abaixo relacionados integram e constituem parte inseparável do edital, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação à dos anexos:

- Anexo I: apresenta este regulamento do edital;
- Anexo II: apresenta as Perguntas Frequentes do edital;
- Anexo III: apresenta o MODELO de apresentação do histórico da organização, que deverá ser preenchido e anexado no formulário de inscrição do edital;
- Anexo IV: apresenta o MODELO de Declaração de ciência da inscrição, que deverá ser preenchida e anexada no formulário de inscrição do edital;
- Anexo V: apresenta o Código de Ética e Conduta do Fornecedor, que deverá ser assinado e anexado no formulário de inscrição do edital;
- Anexo VI: apresenta o Regulamento da “Capacitação em Elaboração de Projetos”, oferecida pela Vale e exigida das organizações inscritas no presente edital.

11.1.1 As principais questões (e suas respectivas respostas) relativas ao presente edital estarão disponíveis no documento “Perguntas frequentes”, conforme Anexo II do edital;

11.2 Para **mais informações e esclarecimento de dúvidas sobre o edital**, além do documento “Perguntas Frequentes” (disponível para leitura no Anexo II da página do edital), e do e-mail editalvalepcp2021@prosas.com.br, será realizado um **Webinar/ Oficina Virtual “Tira Dúvidas” online no dia 29/09/2021, às 17h (horário de Brasília)**, conforme indicado no item 6.1 deste regulamento. Esta data poderá ser alterada a qualquer tempo por critério da Vale. Todas as informações sobre o encontro serão divulgadas nas páginas eletrônicas www.vale.com/pcp.

A participação não é obrigatória e o encontro ficará gravado e disponível para aqueles que desejarem assistir posteriormente;

11.3 Para participar do Webinar/Oficina Virtual “Tira Dúvidas” é necessário realizar, até o dia 29/09/2021, sua inscrição, cujo formulário encontra-se disponível na página do edital <http://editalvalepcp2021.prosas.com.br>. Por meio deste formulário, será possível encaminhar dúvidas para serem sanadas durante o Webinar/Oficina Virtual. Durante o encontro, também poderão ser enviadas dúvidas ao vivo por meio do chat da transmissão;

11.4 Para esclarecimentos de dúvidas técnicas, ou em caso de problemas técnicos no uso da plataforma Prosas, acione o botão “Ajuda” no canto inferior direito da tela do Prosas, ou envie um e-mail para suporte@prosas.com.br;

11.5 Todas as notícias e informações a respeito do edital serão divulgadas no site www.vale.com/pcp;

11.6 As Comissões Avaliadoras de cada Estado serão responsáveis por avaliar eventuais situações não previstas no presente Edital;

11.7 A Vale realizará o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos do presente Edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades. Poderão ser fornecidos atestados e/ou certificados de participação às organizações que forem contempladas. Para isto, a organização deverá fazer solicitação formal à Vale para os e-mails: edital.pcprj@vale.com (no caso de organizações atuantes nos municípios de Mangaratiba e Itaguaí), edital.pcpmg@vale.com (no caso de organizações atuantes nos municípios de) ou edital.pcpms@vale.com (no caso de organizações atuantes nos municípios de Corumbá e Ladário);

11.8 O descumprimento das obrigações previstas neste edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, poderão ensejar a imediata desclassificação da organização inscrita;

11.9 A organização participante assume total responsabilidade pela veracidade das informações e documentos encaminhados para o Programa Comunidade Participativa 2021, sendo responsável por todo e qualquer ato ou omissão que possa gerar responsabilidade de natureza civil e/ou criminal, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da Vale, ainda que subsidiária, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade;

11.10 É de responsabilidade exclusiva da organização proponente a obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações relacionados a execução das atividades propostas;

11.11 Ficam eleitos os Foros da Comarca Central da Cidade do Rio de Janeiro, Corumbá e Belo Horizonte como os únicos competentes para dirimir questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.

Vitor Libanio Rocha Gerente de Sustentabilidade

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Libanio Rocha.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E33F-0A2A-9088-212E. This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Vitor Libanio Rocha. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code E33F-0A2A-9088-212E .

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E33F-0A2A-9088-212E> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E33F-0A2A-9088-212E> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: E33F-0A2A-9088-212E



Hash do Documento

F8662B678CDAA52272394B1CC0D81659B1C11C3B9AAAB3FD9E5C10ACE652606B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2021 é(são) :

Vitor Libanio Rocha (Signatário) - 084.917.767-70 em 17/09/2021 16:47 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: vitor.libanio@vale.com

Evidências

Client Timestamp Fri Sep 17 2021 16:47:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.208.17.179

Hash Evidências:

05605DA02FA1CA74EE0F1AEA4FFE936ED86D07F987ECD18C45E483ACF9AE7E4D

